



**Requerimento**  
**Formulário de Identificação de Responsável pela Infração (FIRI)**  
**Excesso de Peso**

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

NOME DO PROPRIETÁRIO
----------------------

ÓRGÃO AUT.	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	UF
1   1   6   2   0   0	-		

**INFORMAÇÕES DO REAL INFRATOR**

NOME DO REAL INFRATOR
-----------------------

TIPO DE DOCUMENTO ( ) CPF ( ) CNPJ	NÚMERO DO DOCUMENTO	QUALIFICAÇÃO ( ) Embarcador ( ) Transportador
---------------------------------------	---------------------	--

E-MAIL	TELEFONE
--------	----------

ENDEREÇO (Logradouro e n.º)
-----------------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO
-------------	--------

MUNICÍPIO	UF	CEP
-----------	----	-----

DATA DE HOJE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO (Iguar ao documento)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO (Iguar ao documento)



**O proprietário do veículo e o responsável pela infração declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.**

Art.257do CTB:

§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

#### IMPORTANTE

1 – Não havendo a identificação do responsável pela infração até o prazo limite, ou se constatada irregularidade na indicação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida.

2 – Não havendo a identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário, conforme §8º do art. 257 do CTB.

3 – Juntamente com o formulário deverá ser anexado:

- cópia da nota fiscal, fatura ou manifesto da carga transportada, ou do contrato, ou conhecimento de transportes na hipótese de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração;
- cópia legível do documento de identificação do proprietário do veículo e do responsável pela infração;
- no caso de pessoa jurídica como proprietário do veículo ou responsável pela infração, documento que comprove a representação ou procuração que comprove os poderes para assinatura do formulário.

4 – A indicação do responsável pela infração somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas do proprietário do veículo e do responsável pela infração e acompanhado da cópia legível dos documentos apresentados. A assinatura do responsável pela infração caracteriza sua ciência quanto à notificação de autuação e possibilidade de interposição de defesa.

Dê preferência aos canais digitais ([www.der.pr.gov.br](http://www.der.pr.gov.br) e [www.pia.pr.gov.br](http://www.pia.pr.gov.br))